

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 045/2013 - CIB

Goiânia, 19 de março de 2013.

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Formosa, conforme Portarias nº 134/GM/MS, de 2013 e 169/GM/MS, de 2013, referente a construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, com recurso do Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 5 – Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 6 – A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;
- 7 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- 8 - A Portaria nº 134/GM/MS, de 01 de fevereiro de 2013, que institui o Componente Construção no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), redefine os prazos para execução, conclusão das obras e início de funcionamento das UBS financiadas por meio do Plano Nacional de Implantação de UBS nos termos da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009;
- 9 – A Portaria nº 169/GM/MS, de 05 de fevereiro de 2013, que altera a redação do art. 7º Parágrafo Único da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009 quanto a alteração de endereço especificado na proposta de construção UBS;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 045/2013 - CIB)

10 – O Memorando nº 128/2013 – GAS/SPAIS de 12/03/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município de Formosa apresentou a documentação à Área Técnica da Estratégia da Saúde da Família o parecer favorável do Ministério da Saúde para a mudança de endereço da UBS em construção.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do **Município de Formosa**, para construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 134/GM/MS, de 2013, e a Portaria nº 169/GM/MS, de 05 de fevereiro de 2013. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída à Rua 65 S/N Parque Lago. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à Rua 11, S/N, Parque Lago.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

*Halim Altomir Girade
Superintendente Executivo
SES/GO*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS